



## **EDITAL n° 01/PPGOP/2022**

### **Credenciamento de Docentes para o Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas – PPGOP/CCSH/UFSM**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas (PPGOP), no uso das suas atribuições e de acordo com decisão do Colegiado do Programa, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento de novos docentes para atuação no quadro PERMANENTE do PPGOP/CCSH/UFSM, a partir de 14 de dezembro de 2022.

#### **I. Do número de vagas**

- a) Número de vagas para candidatos ao credenciamento como orientador(a) do quadro de docente permanente: a critério do colegiado.
- b) Terão prioridade na seleção docentes da UFSM lotados no CCSH e no Departamento de Administração da UFSM, campus Palmeira das Missões.

#### **II. Prazo para apresentação de proposta de credenciamento: 14/12/2022 a 13/01/2023.**

#### **III. Documentos a serem encaminhados:**

1. Formulário de inscrição preenchido (anexo 1);
2. Cópia do currículo Lattes atualizado, abrangendo a produção bibliográfica compatível com a área 27 (Administração Pública e de empresas, ciências contábeis e turismo) e com a linha de pesquisa descrita no currículo, referente ao período (a partir de 2017 até o momento da inscrição).
3. Justificativa para trabalhar na linha de pesquisa do PPGOP a qual está se candidatando.
4. Cópia do(s) projeto(s) de pesquisa que coordena, com abrangência da Administração Pública, com registro do SIE, e/ou comprovante da agência de fomento.
5. Proposta de disciplina(s) contendo título, ementa, conteúdo programático e referências bibliográficas, se for o caso.
  - 5.1. O candidato a docente ao programa poderá indicar uma disciplina já existente no programa para lecionar, desde de que, não tenha docente ativo ministrando a disciplina.
6. Apresentar 04 publicações qualificadas, sendo, no mínimo, uma tecnológica e no máximo 03 bibliográficas.
  - 6.1 As produções bibliográficas devem estar concentradas no extrato “A” do Qualis referência (A1, A2, A3 ou A4) disponibilizado no site do PPGOP e estarem alinhadas a área de concentração do programa.



6.2 As produções tecnológicas podem estar em execução a partir do ano de 2022.  
6.3 Para identificar quais as produções tecnológicas validadas na área, solicita-se abrir o documento de área ([https://www.capes.gov.br/images/FICHA\\_AVALIACAO/Administra%C3%A7%C3%A3o.pdf](https://www.capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/Administra%C3%A7%C3%A3o.pdf)).

6.4 No caso da Produção tecnológica, deverá descrever o tipo de produção (título e descrição com até 300 palavras) e anexar comprovantes (registro, por exemplo). Todas as produções tecnológicas serão avaliadas pela comissão de credenciamento.

IV. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada observando os seguintes critérios:

1. Cumprimento das normas do edital (caráter eliminatório);
2. Adequação do projeto a linha de pesquisa do programa: (3,0 pontos)
3. Adequação da disciplina na área de Administração Pública, em um programa na modalidade profissional: (3,0 pontos)
4. Produção qualificada (bibliográfica e tecnológica) apresentada: (4,0 pontos)

V. A nota mínima para aprovação é 8,0 (oito)

VI. O resultado final será encaminhado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas para homologação e posterior divulgação.

VII. O resultado final será divulgado até 31/01/2023

VIII. Os casos omissos serão discutidos e avaliados pela comissão de credenciamento.

IV. Os recursos poderão ser encaminhados à coordenação do PPGOP até 72 horas após a divulgação dos resultados.

#### **Observações e critérios gerais:**

- a) Somente poderão se inscrever professores(as) lotados na UFSM e com titulação de doutor.
- b) A avaliação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada por Comissão de Credenciamento do PPGOP, instituída pelo Colegiado. A comissão ficará responsável em avaliar as atividades tecnológicas propostas, dando uma nota para ela(s).
- c) Os(as) docentes credenciados(as) terão as seguintes atribuições: docência (ministrar no mínimo duas turmas por quadriênio de avaliação), orientação (levar à defesa pelo menos um orientando/ano em média), pesquisa (coordenar pelo menos um projeto de



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Sociais e Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas



pesquisa), participação em bancas, participação no colegiado e comissões e produção bibliográfica e tecnológica compatível (segundo os critérios da área).

- d) Compete a cada solicitante o preenchimento do item 6 do edital de inscrição com Produção Qualificada em periódicos e Produção Tecnológica.
- e) As inscrições deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço (ppgop.ufsm@gmail.com)

Santa Maria, RS, 13 de dezembro de 2022.

Leander Luiz Klein  
Coordenador do PPGOP/UFSM



(Anexo 1)

**FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

**DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones:

\_\_\_\_\_

Órgão de Lotação na UFSM:

\_\_\_\_\_

Órgão de Exercício na UFSM:

\_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA QUE PRETENDE ATUAR (indicar apenas uma Linha):**

\_\_\_\_\_

Santa Maria, RS, XX de julho de 2022.

Prof. XXXX  
Siape